Projeto de Lei n° 111 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 03/10/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro R$ 18.246,91 (Dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante R$ 18.246,91 (Dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), na unidade orçamentária – da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DO DESENV. SOCIAL DA FAMÍLIA	
02.04.00.08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.04.00.08.244.0014		GESTÃO DOS PROG. DA ASSITÊNCIA SOCIAL	
02.04.00.08.244.0014.2046		MANUT. DO PROG. MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL	
3.3.90.30	FICHA: 594	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.246,91

Valor Total do Crédito **R$ 18.246,91**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R$ 18.246,91 (Dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, que trata esta lei, será aberto por Projeto de Lei do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 09 de Setembro 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
EBER LOPES REIS VEREADOR Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1042.5U56.3338.E53A.3284 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 762.7C3 - 09/09/2025 - 10:56:33 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro R$ 18.246,91 (Dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa a criação de nova ficha para receber o superavit vindo do Programa Estadual Mamãe Cheguei, sendo o saldo da prestação de contas feita pela secretária de Ação Social, para garantir o bom andamento das ações realizadas pela mesma.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. Do Desenv. Social e da Família**, uma vez que não havia previsão orçamentaria, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 09 de Setembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1042.5U56.3338.E53A.3284 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 762.7C3 - 09/09/2025 - 10:56:33 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **12/09/2025 12:46:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1264.8346.2269.U00A.2451**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **12/09/2025 12:42:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12A8.1442.401E.A27Z.8651**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **762.7C3** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **09/09/2025 - 10:56:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 1042.5U56.3338.E53A.3284

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1042.5U56.3338.E53A.3284 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO